



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 267 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 9 de maio de 2013 | PÁGINA: 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013.

Às 09:00 horas do dia nove do mês de maio do ano de 2013 (09/05/2013), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães e sua equipe de apoio, Sr. Eder de Jesus Silveira e Sr. José Ademir da Silva designados pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao Pregão Presencial nº. 003/2013, Processo nº. 007/2013 destinado à aquisição de CONCRETO USINADO visando à construção da sede da Câmara Municipal de Santana do Itararé – Paraná. Dando início aos trabalhos constatou que a Empresa C.W. CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ. 14.842.510/0001-10 entregou tempestivamente, ao setor de protocolo os envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação). Onde foi constatado a presença da única empresa a senhora Pregoeira apresentou os envelopes 01 (Proposta) para que todos conferissem a sua inviolabilidade; Na seqüência foi analisada a proposta da empresa participante e na oportunidade aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação da empresa, sendo tudo constado no ANEXO I e nesta ata; Dando seqüência foi apresentado o envelope 02 (documentos) para que conferissem sua inviolabilidade e foi analisada a proposta da empresa participante, sendo considerada habilitada à empresa, Empresa C. W. CAMARGO

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ. 14.842.510/0001-10, com o valor de R\$ 230,00 m3 (duzentos e trinta reais metro cúbico), num total de 54m3 (cinquenta e quatro metros cúbico) com o valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais); prosseguindo foi verificado a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor da Empresa C. W. CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ. 14.842.510/0001-10, com sede na Rua Natal José Bortelli, nº. 342, centro, Taquarituba – São Paulo; Nada mais a constar, eu Alice dos Brotas Sene Guimarães pregoeira, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio, licitantes e demais presentes.

PREGOEIRA

Alice das Brotas Sene Guimarães

APOIO

Eder de Jesus Silveira

José Ademir da Silva

VENCEDOR

OUTRAS PUBLICAÇÕES



www.saude.gov.br
SECRETARIA SAUDE 0400-011917

SAÚDE
TODA HORA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 267 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 9 de maio de 2013 | PÁGINA: 2

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 023/2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei nº 041/2012 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.003 – Construção de Sede Própria

44.90.30.00.00.00 – 11 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$-5.000,00

44.90.39.00.00.00 – 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$-40.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº.

4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00 – 7 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 000 | R\$-45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



OUTRAS PUBLICAÇÕES

